



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 76ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, presentes o Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier, Presidente, o Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Rubem Ribeiro Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Ana Paula Brandão Brasil, Alessandro Roges Pereira e Marcelo César Cordeiro. Presença do juiz Márcio Gonçalves Moreira para participar da continuidade do julgamento dos autos 12-57.2016.6.27.0013. Ausência justificada da juíza Ângela Issa Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 75ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 12-57.2016.6.27.0013 - REGISTRO DE CANDIDATURA - ELEIÇÕES - CANDIDATOS - REGISTRO DE CANDIDATURA - REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - CARGOS - CARGO - PREFEITO

ORIGEM: PIUM-TO (13ª ZONA ELEITORAL - CRISTALÂNDIA)

RELATOR: JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO "PIUM PARA TODOS NÓS", (PRB/ PDT/ PMDB/ PV)

ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA - OAB/TO 5365

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE - OAB/TO 4399-B

RECORRENTE: ALESSANDRA FRANCO FONSECA

ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA - OAB/TO 5365

ADVOGADA: RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE - OAB/TO 4399-B

RECORRIDO: VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, CARGO PREFEITO

ADVOGADA: STEFANY CRISTINA DA SILVA - OAB/TO 6019

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - OAB/TO 182-A

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - OAB/TO 5328

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "TEMPO NOVO PARA TODOS", (PSDB/ PR/ PPS)

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Julgamento suspenso para continuidade na sessão das 10 horas do dia 7 de outubro. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Juvenal Klayber Coelho. **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, rejeitar a preliminar de perda do objeto do recurso, diante do trânsito em julgado da decisão que anulou o decreto legislativo que reprovou a contas de prefeito do então candidato Valdemir Oliveira Barros referente ao exercício de 2004, bem como a preliminar de retorno dos autos ao juiz de primeiro grau para conclusão do julgamento. No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do juiz Márcio Gonçalves Moreira, negar

Apparel

MS

am

de

provimento ao recurso a fim de julgar improcedente a ação de impugnação ao registro da candidatura e deferir o registro do candidato Valdemir Oliveira Barros ao cargo de prefeito do município de Pium/TO nas eleições de 2016. O Presidente proferiu Voto Minerva, acompanhando o voto divergente do juiz Marcio Gonçalves Moreira, juntamente com o Desembargador Marco Villas Boas e Marcelo Cesar Cordeiro. Vencida a relatora e os juízes Ademar Aires e Rubem Ribeiro.

RECURSO CRIMINAL Nº 186-34.2018.6.27.0001 - FALSIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO PARA FINS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2012

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REVISOR: JUÍZ MARCELO CESAR CORDEIRO

RECORRENTE: EMILIO RODRIGUES SANTANA

ADVOGADA: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA, OAB/TO Nº 6503

ADVOGADA: HELLENCASSIA SANTOS DA COSTA - OAB/TO 6803

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora votou pelo conhecimento do recurso, por ser próprio e tempestivo, e, no mérito, deu-lhe provimento para reformar a sentença e, com fundamento no art. 386, inciso V, do Código de Processo Penal, absolver, ante a falta de provas, Emílio Rodrigues Santana da imputação do artigo 353 do Código Eleitoral bem como chamar à ordem e determinar ao Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Araguaína/TO para, nos autos principais (Ação Penal n.º 942-14.2016.6.27.0001), dar prosseguimento ao feito em relação à ré Deusivânia Alves de Melo. Acompanharam a relatora o juiz Marcelo Cordeiro, o Desembargador Marco Villas Boas, os juízes Rubem Ribeiro e Roniclly Alves Moraes e o Presidente. O juiz Ademar Aires pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo representante do Ministério Público pelo recorrido e pelo advogado do recorrente, Dr. Juvenal Klayber Coelho. (SESSÃO DIA 25.9.19-10H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo conhecimento e provimento do recurso para reformar a sentença e, com fundamento no art. 386, inciso V, do Código de Processo Penal, absolver, ante a falta de provas, Emílio Rodrigues Santana da imputação do artigo 353 do Código Eleitoral bem como chamar à ordem e determinar ao Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Araguaína/TO para, nos autos principais (Ação Penal n.º 942-14.2016.6.27.0001), dar prosseguimento ao feito em relação à ré Deusivânia Alves de Melo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601098-82.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUÍZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: ELENA SIRINO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601081-46.2018.6.27.0000

ORIGEM: PALMAS - TO

Assinal *DM* *Quir*

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO
REQUERENTE: JOSE EUGENIO JUNQUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600194-28.2019.6.27.0000 -
DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL
ORIGEM: PALMAS /TO
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, designar o Juiz Francisco Vieira Filho, para exercer a titularidade do Juízo Eleitoral da 34ª Zona em Araguaína/TO, bem como a Juíza Umbelina Lopes Pereira, para exercer a substituição daquele Juízo Eleitoral, durante o período de 30/11/2019 a 29/11/2021, uma vez preencherem os requisitos exigidos pela normativa.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600184-81.2019.6.27.0000 -
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM: CRISTALÂNDIA/TO
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO
INTERESSADO: JUÍZO DA 13ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: MARCILEIA OLIMPIO DA LUZ
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora Marciléia Olímpio da Luz, para continuar prestando serviços no Cartório da 13ª Zona Eleitoral de Cristalândia/TO, pelo período de 1 (um) ano, contado de 1/1/2020 com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600198-65.2019.6.27.0000 -
RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM: GOIATINS/TO
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO
INTERESSADO: JUÍZO DA 32ª ZONA ELEITORAL
INTERESSADO: ABRAO TAVARES DE SOUZA FILHO
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição do servidor Abrão Tavares de Sousa Filho, para continuar prestando serviços no Cartório da 32ª Zona Eleitoral de Goiatins/TO, pelo período de 1 (um) ano, contado de 1/1/2020 com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600179-59.2019.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR



ORIGEM: ARAGUAÍNA /TO

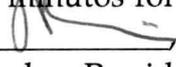
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

INTERESSADO: JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADO: IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de requisição da servidora Ivanilde Barbosa dos Santos, para prestar serviços no Cartório da 1ª Zona Eleitoral de Araguaína/TO, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem e sem decréscimo remuneratório.

Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 40 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 7 de outubro de 2019.



Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Presidente



Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral



Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA



Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL



Juiz ALESSANDRO ROGES PEREIRA





Juiz **MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA**



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral